

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA N° 110/2016.

Revoga Portaria que concede Licença ao Servidor JOÃO BORGES DA CUNHA NETO para concorrer a cargo eletivo e determina outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**CONSIDERANDO** requerimento do referido servidor, pedindo afastamento a título de desincompatibilização para cargo eletivo, a partir de 01 de julho de 2016 e o disposto no art. 98, da Lei nº 087, de 02 de abril de 1992.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - REVOGAR a Portaria nº 107, de 01 de junho de 2016, publicada no Órgão Oficial do Município de Uibaí, na página 008, no dia 03/06/2016, que Concede *Licença, para concorrência a cargo eletivo*, ao Servidor, JOAO BORGES CUNHA NETO, matrícula nº 1059, titular do cargo de provimento efetivo de Professor de História, do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

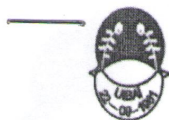
REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,  
Em, 03 de junho de 2016.

  
PEDRO ROCHA FILHO  
Prefeito

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – Ffone:/ Fax: (74) 36491056/1058/1150/1201 –  
e-mail: [pmub@holistica.com.br](mailto:pmub@holistica.com.br) - [pmub.uibaí@gmail.com](mailto:pmub.uibaí@gmail.com)

# Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Uibaí**

**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 111/2016

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidor,  
deste município e determina outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o inciso XVII, do artigo 7.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 106 e 111, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

RESOLVE

**Art. 1º** – CONCEDER férias á servidora SOLANGE DOS SANTOS ARNALDO, matrícula nº 1184, titular do cargo de provimento efetivo de Agente Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, referente ao período aquisitivo de 12/03/2015 a 12/03/2016, para gozo no período de 04/07/2016 a 03/08/2016,

§ ÚNICO – A servidora de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 04/08/2016.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

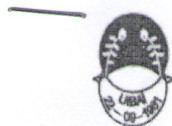
UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,

Em, 08 de junho de 2016.

PEDRO ROCHA FILHO

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Uibaí**

**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA N° 114/2016

*Concede férias a servidor municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o inciso XVII, do artigo 7.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 106 e 111, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

RESOLVE

**Art. 1º** – CONCEDER, 30(trinta) dias de férias regulamentares, a partir **01 de julho de 2016**, ao servidor municipal THIAGO CARVALHO RODRIGUES matrícula nº 1281, titular do cargo de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Adm. Fin. e Planejamento, tendo o período aquisitivo de 10/12/2014 a 10/12/2015

§ ÚNICO – O servidor de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 31/07/2016.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,

Em 10 de junho de 2016.

  
PEDRO ROCHA FILHO  
Prefeito Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – Ffone: / Fax: (74) 36491056/1058/1150/1201 – e-mail: pmub@holistica.com.br